



PROJETO DE LEI Nº 05/2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2022/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã/SP aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º, caput, e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2022/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – PAS”, destinado aos servidores públicos efetivos, inativos, pensionistas, comissionados e aos ocupantes de emprego público.

§1º. – O valor do vale-alimentação passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a partir de 01 de janeiro de 2022.

§2º. Estão excluídos do benefício de que trata esta Lei:

I – Professor:

a. Com carga horária inferior a 15 (quinze) horas/aula semanal;

*Realizado
03/01/22 14:52
aut.*



b. Que prestar serviços em substituição por período inferior a 90 (noventa) dias, ou em substituição eventual.

II – Servidores públicos do Órgão de Administração Específica denominados como Agentes Políticos e que recebem subsídio, respectivamente nos termos do Artigo 7º e Anexo VI, da Lei Municipal nº 2007/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Echaporã-SP.

III – Os servidores que no mês de admissão, no de exoneração, licenças ou afastamentos, não atinjam o mínimo de 15 (quinze) dias de trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da efetivação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1798/2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 03 de janeiro de 2022.

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:2853
3042809

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2022.01.03 14:43:27
-03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dos Nobres integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do valor do vale-alimentação regularmente instituído pela Lei Municipal nº 2022/2020.

O presente Projeto de Lei altera o parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2022/2020, que dispõe sobre a criação do Programa de Alimentação de Servidor Público Municipal, alterando a sua data base que é era o mês de maio e a fixando para o mês de janeiro de cada ano e dispondo que o vale-alimentação será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo índice inflacionário oficial ou através do IPCA do IBGE acumulado, salvo alteração disposta em Lei.

A forma de pagamento do auxílio alimentação será efetivada mediante cartão magnético, hábil a aquisição de generos alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Vale dizer que o novo valor do vale-alimentação foi decidido e alcançado através de uma reunião frutífera ocorrida entre o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã e o representante do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Echaporã.

Cumprindo o que determina a Legislação vigente, apresentamos o presente Projeto de Lei aos Nobres Edis, que deverá analisa-lo e vota-lo nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Poder Executivo Municipal espera que os Nobres Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, que é uma verdadeira conquista em favor dos Servidores Públicos Municipais.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Ante o exposto e certo de que esta Edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e subscrevemos esta justificativa. Por derradeiro, proveia-se o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração pelos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã.

Echaporã/SP, 03 de janeiro de 2022.

LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:285330
42809

Assinado de forma digital por
LUIS GUSTAVO
EVANGELISTA:28533042809
Dados: 2022.01.03 14:43:53 -03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal